

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA REITORIA

## PORTARIA REITORIA/UNILAB № 283, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.006461/2024-58, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de minuta Resolução que tratará do desenvolvimento de Políticas de utilização da Residência Universitária da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira:

Representação	Membros	SIAPE
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis	Segone Ndangalila Cossa	3064242
	Joab Venâncio da Silva	1984307
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Antônio Célio Ferreira dos Santos	2180191
	Vanessa Ingrid da Costa Cardoso	2033234
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919
	Elano Arruda de Oliveira	2151316
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais	David Ferreira Lima	2182271
	Pedro Henrique Rodrigues	2220182

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 90 (noventa) dias para elaboração de minuta de resolução para apreciação da Reitoria e posterior deliberação do Conselho Superior Competente.

Art. 4º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

- § 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.
- § 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.
- § 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.
- Art. 6º A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis será responsável pelo assessoramento e secretariado das atividade do Grupo de Trabalho.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

## ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 11/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1007833 e o código CRC 6E301FCA.

**Referência:** Processo nº 23282.006461/2024-58

SEI nº 1007833